PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

PL165/18

LEI N°191/18 Data:28/02/2018

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 116.104,96 (cento e dezesseis mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº191/18. C. Procópio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 116.104,96 (cento e dezesseis mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos) na seguinte dotação:

		Soma	116.104,96				
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3569	100.000,00				
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3569	16.104,96				
Elemento	Despesa	Recurso	Valor				
Atividade: 1.081	EQUIPAMENTOS UBS VITOR DANTAS						
Programa: 7							
Subfunção: 301	Atenção Básica						
Função: 10	Saúde						
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde						
Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde						

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000 www.cornelioprocopio.pr.gov.br procuradoriamcp@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2°- os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit financeiro no valor de R\$ 116.104,96 (cento e dezesseis mil, cento e quatro reais e noventa e seis centavos), com o id uso antecedendo a fonte de recurso para o ano de 2018.

3569 – superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício, é o dinheiro que ficou aplicado na conta especifica do recurso, apurado na data de 31/12/2017.

Id Uso – número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior depositado em conta específica.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão da seguinte meta:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10

Saúde

Subfunção: 301

Atenção Básica Promoção da Saúde

Programa: 7 Atividade: 1.081

EQUIPAMENTOS UBS VITOR DANTAS

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
1.081	Município	Equipamentos – UBS Vitor Dantas	10	301	3569		9	Física	Q Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			16.104,96	-	16.104,96
						2019			-	-	
						2020			-	-	-
						2021			-	-	
								Total	16.104,96		16.104,96
1.081	Município	Equipamentos – UBS Vitor Dantas	10	301	3569		Unidade	Física	Q Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			100.000,00	-	100.000,00
						2019			-	-	
						2020			-	-	-
						2021			•	-	
								Total	100.000,00		100.000,00
									116.104,96		116.104,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a seguinte meta no Órgão:

Órgão: 06

Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 Função: 10

Saúde

Subfunção: 301 Programa: 7

Atenção Básica Promoção da Saúde

Atividade: 1.081

EQUIPAMENTOS UBS VITOR DANTAS

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.081	Equipamentos – UBS Vitor Dantas	Executivo	10	301	Serviços	3569	16.104,96
1.081	Equipamentos – UBS Vitor Dantas	Executivo	10	301	Serviços	3569	100.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	116.104,96

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação,

revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº191/18. C. Procopio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Gabinete de Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche Prefeito Municipal

Claudio Frombini Bernardo Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio

Diretora do Departamento de Contabilidade 1

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12